

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000062

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 136, de 2019.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Altera legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras pelo Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Gabriel Baierle

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 136, de 2019 de autoria do Poder Executivo, que "Altera legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras pelo Município de Toledo", já com Parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

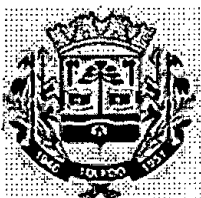
Em conformidade com o inciso V do § 1º do artigo 70 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento, pronunciar-se sobre o mérito de proposições que tratam de matérias que versem sobre as proposições referentes à matéria tributaria, abertura de créditos adicionais e empréstimos públicos.

Na Mensagem nº 80, de 26 de agosto de 2019, que submeteu o projeto, o proponente apresenta os argumentos que fundamentam a apresentação da matéria, visando à alteração da legislação sobre Cobrança de Melhoria no Município de Toledo.

Ressalta que a alteração no valor da contribuição a ser cobrado do beneficiário das obras executadas pelo Município, tem de ser data total transparência, ou seja, tem de ser publicados editais prévios e relatórios demonstrativos de previsão gastos.

Assim, junto aos anexos da Mensagem nº 80 do Poder Executivo, a cópia do Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 22/2019, referente à matéria, bem como Planilha Analítica de Custos/Orçamento Parcial de Custo da Obra, qual demonstra relatório de gasto acima do previsto.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO


Estado do Paraná

000063

2. VOTO DO RELATOR

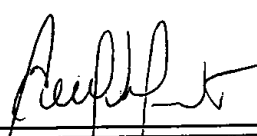


Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 136, de 2019, de iniciativa do Poder Executivo, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela sua Aprovação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2019.


GBARIEL BAIERLE
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 136, de 2019, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relato
ADEMAR DORFSCHMIDT Presidente	24/09/19		
RENATO REIMANN Secretário	24/09/19		
CORAZZA NETO Membro	24/09/19		
VAGNER DELABIO Membro	24/09/19	